



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	12 / 05 / 2022
Jornal	Nº 1947
	Diário Oficial
	Flávio Filho
	ASSINATURA

DECRETO Nº 5.090-E/2022 – 01/03/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.738.254,04 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 1.738.254,04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	1.738.254,04
07.01.10.122.0012.2.043 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	628,30
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	20.018,99
07.01.10.301.0012.2.044 - 335043 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	244.800,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	3.186,64
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	32.349,45
07.01.10.301.0012.2.044 - 339033 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	778,78
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	104.416,90
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	5.790,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339093 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	1.375,87
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	108.205,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	6.457,49
07.01.10.301.0012.2.047 - 335043 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	403.800,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	381.872,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	30.382,68
07.01.10.305.0015.2.050 - 339039 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	7.230,74
07.01.10.301.0012.2.047 - 335043 - 00.01.0002 (0002).....	R\$	386.961,20

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 1.738.254,04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1 - EXCLUI..... R\$ 1.738.254,04
De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... R\$ 386.961,20
04.01.04.123.0005.2.002 - 339030 - 00.01.0000 (0000)..... R\$ 386.961,20

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE R\$ 1.351.292,84

07.01.10.301.0012.1.001 - 449051- 00.01.0002 (0002).....	R\$	200,00
07.01.10.301.0012.1.001 - 449052- 00.01.0002 (0002).....	R\$	100,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 339030- 00.01.0002 (0002).....	R\$	100,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 339032- 00.01.0014 (0014).....	R\$	450,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 339039- 00.01.0002 (0002).....	R\$	100,00
07.01.10.122.0012.2.043 - 449052- 00.01.0002 (0002).....	R\$	100,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339014- 00.01.0002 (0002).....	R\$	21.514,30
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030- 00.01.0031 (0031).....	R\$	18.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036- 00.01.0002 (0002).....	R\$	166.345,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036- 00.01.0031 (0031).....	R\$	4.000,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040- 00.01.0002 (0002).....	R\$	26.130,96
07.01.10.301.0012.2.044 - 339046- 00.01.0002 (0002).....	R\$	52.307,34
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030- 00.01.0014 (0014).....	R\$	6.029,99
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030- 00.01.0031 (0031).....	R\$	126.678,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039- 00.01.0002 (0002).....	R\$	12.500,00
07.01.10.301.0012.2.045 - 339039- 00.01.0031 (0031).....	R\$	185.903,92
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039- 00.01.0002 (0002).....	R\$	196.883,14
07.01.10.302.0014.2.048 - 339039- 00.01.0031 (0031).....	R\$	248.173,44
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032- 00.01.0002 (0002).....	R\$	94.800,00
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032- 00.01.0031 (0031).....	R\$	190.976,75

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)..... R\$ 1.738.254,04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de março de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal